



## TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

<b>REQUISITANTE</b> DAF.	<b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.
-----------------------------	---

À  
DR

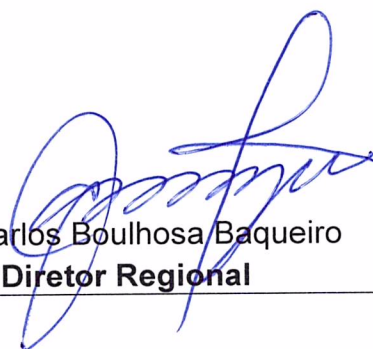
Após julgamento final da Habilitação, a Comissão de Credenciamento decidiu HABILITAR o leiloeiro **VIRIATO DOMINGUES CRAVO** por atender todas as exigências do Edital de Credenciamento. Assim, encaminhamos este TERMO para o Deferimento ou Indeferimento do credenciamento conforme previsão no item 7.3 do Edital e Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes.

LEILOEIRO HABILITADO	CLASSIFICAÇÃO
VIRIATO DOMINGUES CRAVO	1ª

DEFIRO ()

INDEFIRO ()

EM 11/10/2019.

  
José Carlos Boulhosa Baqueiro  
Diretor Regional

000261